



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA n.º 08191.045836/2022-69, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 22/10/2012 a 20/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **TATIANE MARQUES DA SILVA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3592, no período de **18/04/2022 a 06/05/2022 (19 dias)**, para participar dos cursos “Ciberespaço: Desafios e oportunidades” – 15h, “Introdução à Justiça Restaurativa e Direitos das Vítimas” – 10h, “Lei de Acesso à Informação” – 10h, “Redes de Parcerias” – 15h e “Proteção de Dados Pessoais no Setor Público” – 15h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS